



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

CONVITE Nº 24/2017

Processo PRO-10288/2017 – SC Nº 016338	Menor Preço
Abertura: 31/10/2017	Horário: 10:00 horas
Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 - Brasília (DF) - Fones (61) 3317-9091 – e-mail: licitacoes@cni.org.br	

O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) abaixo relacionado(a)(s), que integra(m) o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna(m) pública a realização de licitação, pela modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi (RLC), devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

✓ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL – Sesi/DN

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.portaldaindustria.com.br>.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em gerenciamento de arquivos incluindo: triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de 16.000 (dezesesseis mil) conteúdos do Portal Sesi Educação visando identificar arquivos e documentos aliados aos seus respectivos direitos autorais, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

2 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- Consórcio de pessoas jurídicas.
- Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (CNI, Sesi/DN, SENAI/DN e IEL/NC).
- Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Nacional(is) Licitadoras.
- Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.
- Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

2.1.1. Na hipótese da alínea “e” deste item, haverá a desclassificação de todas as licitantes impedidas, salvo se permanecer apenas uma, ante a desistência das demais.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** -



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo.**

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório. (cópia da cédula de identidade)

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame licitatório.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 2 (dois) envelopes – A e B – lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

✓ **Envelope A – Proposta de Preços**

Convite Nº 24/2017

NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

CNPJ DA LICITANTE:

E-mail e telefone:

✓ **Envelope B – Documentos de Habilitação**

Convite Nº 24/2017

NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

CNPJ DA LICITANTE:

E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, **EXCLUSIVAMENTE**, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação (CNI, Sesi, SENAI e IEL)

Endereço: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903, Brasília (DF)

2.4.1.1. O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de Permanente de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

3 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ Habilitação Jurídica

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ Qualificação Técnica

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta satisfatoriamente serviço da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizada, além das seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

3.7.1.1. Entende-se por serviços de natureza similar ao objeto aqui licitado, aqueles relacionados ao gerenciamento de arquivos incluindo: triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de conteúdos.

3.7.2. Qualquer informação **incompleta** ou **inverídica** constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

- **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1. Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.

3.9.2.2. Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

3.9.2.3. Certidão Negativa do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

3.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

4.1. O Envelope “A” conterá a “Proposta de Preços”, observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1. Sendo o caso de proposta de preços por valor global com somatório de itens, a falta de cotação de preço para qualquer deles, relacionados no Anexo III, desclassificará a licitante.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Gerência de Compras - GECOM, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.2. Recebidos os envelopes de todas as licitantes, serão eles rubricados no lacre por um membro da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.3. A CPL procederá, primeiramente, à abertura dos **Envelopes A - Propostas de Preços**.

5.4. Após a análise e divulgação das propostas de preços a CPL providenciará a classificação em ordem crescente de preço, e comunicará o resultado a todos os participantes.

5.5. Divulgados os resultados das propostas de preços e julgados eventuais recursos interpostos, ou havendo a desistência expressa das licitantes em recorrer, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do **ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação**, exclusivamente da licitante classificada em primeiro lugar.

5.6. Se a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada e depois de julgado o eventual recurso por ela interposto ou havendo a sua desistência expressa em recorrer, ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos, proceder-se-á à abertura do **Envelope B – Documentos de Habilitação** das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no parágrafo único, do artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada a Licitante Vencedora, nas condições de sua proposta.

5.7. Quando houver a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a CPL poderá abrir novo prazo para apresentação de documentos e propostas, livres dos fatos que ocasionaram a sua inabilitação ou desclassificação.

6 – JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitadoras, o menor preço Global.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados da fase de julgamento das propostas de PREÇOS assim como da fase de HABILITAÇÃO caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, à autoridade competente.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da decisão recorrida.



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

7.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3.1. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º, art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3.2. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 9h as 18h, exclusivamente na GPL – Gerência de Processos Licitatórios, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, Brasília (DF).

7.4.1. Não serão considerados recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.4.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) convocarão a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) poderão convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O contrato será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

8.3.1. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o, cumulativamente, à:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

10.2. As demais penalidades constam da Minuta de Contrato – Anexo VI deste instrumento convocatório.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

11 – DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL até o dia 27/10/2017, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 01, Bloco C, 2º andar, das 9h às 12h e das 14h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.org.br.

12.2. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

12.3. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.4. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) se reservam o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

12.5. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) na internet, no endereço <http://www.portaldaindustria.com.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

12.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, por meio de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.8. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

12.9. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.10. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

12.11. Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

12.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II – Guia de Direitos Autorais do Sistema Indústria
- ✓ Anexo III - Especificações do Portal Sesi Educação
- ✓ Anexo IV - Gerenciador de publicação de conteúdos
- ✓ Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento
- ✓ Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo VII - Modelo de Contrato – Condições Gerais e Específicas

Brasília-DF, 23 de outubro de 2017.

Rogério Kohler
Comissão Permanente de Licitação



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. O Serviço Social da Indústria - Sesi, é um serviço social autônomo de natureza jurídica privada, com a missão de realizar educação, saúde e lazer, vinculado ao sistema confederativo sindical e composto de um Departamento Nacional (Sesi/DN), um Conselho Nacional (Sesi/CN) e 27 Departamentos Regionais (um em cada estado e um no Distrito Federal). A missão do Sesi está definida no Decreto-lei nº 9403/46 e no seu Regulamento, aprovado pelo Decreto 57.375/65 e atualizado pelo Decreto 6.637/2008.

1.2. Criado em 1º de julho de 1946, o Serviço Social da Indústria (Sesi) tem como desafio desenvolver uma educação de excelência voltada para o mundo do trabalho e aumentar a produtividade da indústria, promovendo o bem-estar do trabalhador. O Sesi oferece soluções para as empresas industriais brasileiras por meio de uma rede integrada, que engloba atividades de educação, segurança e saúde do trabalho e qualidade de vida.

1.3. Na busca pela competitividade, a indústria precisa superar desafios como a elevação da escolaridade do trabalhador, a redução dos afastamentos do trabalho e a adoção do estilo de vida saudável. Em sintonia com a realidade e as necessidades da indústria nacional, a rede de escolas do Sesi tem por objetivo preparar os jovens para o ambiente profissional e reforçar sua formação básica e continuada, utilizando modernas tecnologias educacionais.

1.4. Dentre essas tecnologias aplicadas à educação destacamos o Portal Sesi Educação, que possui publicados mais de 16.000 conteúdos e recursos didáticos, onde seus 390.000 usuários usufruem desses materiais, bem como acessam as demais plataformas como o Sistema Estruturado de Ensino, o Aprenda+, o LMS e o Sistema de Gestão Escolar.

1.5. Para fins deste Termo de Referência, considera-se como entidade/órgão CONTRATANTE o Sesi/DN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A diversidade de públicos, projetos e programas do Sesi demanda serviço de comunicação abrangente, especializado e ágil para garantir a execução dos objetivos estratégicos da entidade. Neste sentido, a disponibilização do Portal Sesi Educação para a rede de escolas dos 27 Departamentos Regionais, desde 2012, é estratégica, pois busca disseminar conteúdos digitais inovadores para docentes, estudantes, responsáveis, gestores, supervisores, coordenadores, bibliotecários, secretários escolares, enfim, todos que fazem parte da comunidade escolar do Sesi.

2.2. Considerando a aquisição do Portal Sesi Educação, faz-se necessário conferir, classificar, catalogar, indexar e digitalizar as entregas dos conteúdos e recursos didático e pedagógicos publicados no portal.

3. O OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em gerenciamento de arquivos incluindo: triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de 16.000 (dezesesseis mil) conteúdos do Portal Sesi Educação visando identificar arquivos e documentos aliados aos seus respectivos direitos autorais.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de gerenciamento de arquivos corresponde a execução desse serviço pela CONTRATADA, a partir da disponibilização dos conteúdos e recursos por parte do CONTRATANTE, e que contempla:

- a) Triagem, análise e conferência dos conteúdos e recursos e seus documentos de direitos autorais;
- b) Classificação dos documentos;
- c) Catalogação dos materiais;
- d) Indexação e digitalização de todos os arquivos.

4.2. Os serviços de triagem, análise e conferência são para realizar o levantamento de todos os conteúdos publicados no portal e de seus documentos relacionados aos Direitos Autorais, e em conformidade aos quantitativos listados pelo primeiro relatório que será entregue pelo CONTRATANTE.

4.3. Os serviços de classificação compreendem a abertura de todos os arquivos para identificação e separação dos mesmos por naturezas semelhantes.

4.4. Os serviços de catalogação compreendem a classificação dos conteúdos e documentos recebidos por meio código para identificação posterior contendo a descrição do material para complementação do processo de organização dos arquivos, possibilitando a compreensão dos conteúdos.

4.5. Os serviços de indexação e digitalização de todos os arquivos são para o agrupamento adequado de documento e direitos autorais e sua organização documental.

4.5.1. Em relação aos direitos autorais e conexos, paternidade, intelectualidade, patrimonialidade e titularidade sobre os conteúdos educativos, a CONTRATADA deverá classificá-los conforme os documentos de cada conteúdo.

4.5.2. Observar para a análise dos conteúdos o Guia de Direitos Autorais do Sistema Indústria, anexo II.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2. Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar os requisitos técnicos do portal, como a sua arquitetura da informação exclusiva para a correta classificação e indexação dos conteúdos e seu gerenciador de publicação de conteúdos, que estão descritos nos anexos III e IV.

5.3. A CONTRATADA deverá executar as seguintes etapas:

5.3.1. **Etapas 1:** Análise do relatório dos quantitativos dos conteúdos publicados no portal, por área e funcionalidade.

a) Atividades:

- a.1) Realizar a análise do relatório dos quantitativos de conteúdos publicados no Portal Sesi Educação;
- a.2) Identificar a situação atual;
- a.3) Estruturar o banco de dados para a arquivamento dos documentos.

b) Entrega:

- b.1) Relatório da análise atual dos conteúdos publicados;
- b.2) Documento contendo a estrutura do banco de dados em consonância com a arquitetura da informação do Portal.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

5.3.2. **Etapas 2:** Elaboração de Plano de Trabalho

a) Atividades:

a.1) Elaborar plano de trabalho para a execução do trabalho a ser realizado nos 16.000 conteúdos publicados no portal, contemplado as seguintes macro atividades:

- ✓ triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de 53% dos conteúdos do Portal Sesi Educação, conforme matriz e arquitetura de informação do Sesi;
- ✓ análise do 2º relatório detalhado dos quantitativos dos conteúdos publicados no portal, por área, funcionalidade, tipo, autor, disciplina, identidade (ID) do conteúdo, distinguindo os projetos do Sesi e conteúdos dos Departamentos Regionais;
- ✓ triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de 47% dos conteúdos do Portal Sesi Educação, conforme matriz e arquitetura de informação do Sesi.

b) Entrega:

b.1) Plano de Trabalho para execução do trabalho, contendo no mínimo:

- ✓ Identificação do projeto e responsáveis;
- ✓ Ação de cada etapa
- ✓ Objetivo geral e específicos
- ✓ Envolvidos
- ✓ Estratégias
- ✓ Recursos necessários
- ✓ Cronograma
- ✓ Resultados esperados
- ✓ Status de execução
- ✓ Oportunidades de melhoria

5.3.3. **Etapas 3:** Execução do plano de trabalho aprovado pelo CONTRATANTE.

a) Atividades:

a.1) Executar as atividades aprovadas pelo CONTRATANTE no plano de trabalho;

b) Entrega:

b.1) triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de 53% dos conteúdos do Portal Sesi Educação, conforme matriz e arquitetura de informação do Sesi realizada.

b.2) análise do 2º relatório detalhado dos quantitativos dos conteúdos publicados no portal, por área, funcionalidade, tipo, autor, disciplina, identidade (ID) do conteúdo, distinguindo os projetos do Sesi e conteúdos dos Departamentos Regionais realizada;

b.3) triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de 47% dos conteúdos do Portal Sesi Educação, conforme matriz e arquitetura de informação do Sesi.

5.5. Espera-se com as entregas realizadas, organizar os 16.000 conteúdos do Portal Sesi Educação, de forma catalogada e indexada, incluindo as fichas de conteúdo e organização dos documentos de direitos autorais de cada conteúdo.

5.6. O prazo de execução e/ou entrega, e pagamentos dos serviços e/ou fornecimentos estão disposto no cronograma físico a seguir:

	Marcos das entregas	Prazo	Percentual
01	Análise do relatório dos quantitativos dos conteúdos publicados no portal, por área e funcionalidade.	D + 10 dias	15%
02	Plano de ação e execução do trabalho a ser realizado, contendo cronograma e matriz de responsabilidades.	D + 20 dias	15%



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

03	Triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de 53 % dos conteúdos do Porta Sesi Educação, conforme matriz e arquitetura de informação do Sesi.	D + 40 dias	30%
04	Análise do 2º relatório detalhado dos quantitativos dos conteúdos publicados no portal, por área, funcionalidade, tipo, autor, disciplina, identidade (ID) do conteúdo, distinguindo os projetos do Sesi e conteúdos dos Departamentos Regionais.	D + 60 dias	10%
05	Triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de 47 % dos conteúdos do Porta Sesi Educação, conforme matriz e arquitetura de informação do Sesi.	D + 90 dias	30%
Total		90 dias	100%

5.7. O local para prestação do objeto dessa contratação será na sede da CONTRATADA.

6. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da conclusão de cada etapa dos serviços, conforme cronograma do item 5.5, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, deverá ser apresentada nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área demandante dos serviços com 10 (dez) dias de antecedência.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será realizada pela Gerência Executiva de Educação do Sesi Departamento Nacional.

8. DESPESA DE DESLOCAMENTOS

8.1. Somente serão de responsabilidade do CONTRATANTE as despesas de deslocamento de profissionais empregados da CONTRATADA, para prestação dos serviços objeto deste TR, quando em viagens para destinos fora da sede da CONTRATADA ou fora da sede do CONTRATANTE, em Brasília/DF. As referidas despesas deverão ser previamente autorizadas pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias e serão limitadas conforme segue:

- a) Fornecimento das passagens aéreas em classe econômica e tarifa promocional; e
- b) Pagamento de ajuda de custo por dia de viagem, que terá como referência os valores e critérios aplicados aos técnicos do Contratante, para as despesas com hospedagem e alimentação.

9. SIGILO E DO DIREITO AUTURAL

9.1. A CONTRATADA se obriga a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão de celebração deste Contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão do contrato e da prestação do serviço, que serão consideradas "informações confidenciais", e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados do CONTRATANTE, se houver prévia e expressa autorização, por escrito, do representante indicado para a gestão do contrato.

9.2. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que precisem



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

conhecer a “informação confidencial”, mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.

9.3. Não serão consideradas “informações Confidenciais” as informações que:

- a) Sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público;
- b) Encontravam-se na posse legítima da CONTRATADA, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação em razão deste Contrato;
- c) Sejam expressamente identificadas pelo CONTRATANTE como “não confidenciais”;
- d) Devam ser divulgadas por força de decisão em processo judicial, neste caso, sendo a divulgação a mais restrita possível, o que deverá ser imediatamente comunicado ao CONTRATANTE.

9.4. Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a devolver de imediato ao CONTRATANTE todas as informações recebidas em decorrência do presente Contrato e da prestação do serviço.

9.5. O descumprimento da confidencialidade obrigará a CONTRATADA à reparação de eventuais perdas e danos, inclusive os valores que ao CONTRATANTE venha eventualmente a despendar para indenização de terceiros, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais.

9.6. O não exercício pelo CONTRATANTE de qualquer direito previsto neste Termo, ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

9.7. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros pertinentes.

9.8. Todos os direitos autorais e conexos, paternidade, intelectualidade, patrimonial idade e titularidade sobre os produtos objeto deste edital pertencerão, exclusivamente, à CONTRATANTE.

9.9. O CONTRATANTE, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, poderá modificar o conteúdo descrito no item anterior, promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que a licitante faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos neste termo, o que se estende aos produtos que vierem a ser desenvolvidos a partir dos obtidos nesta licitação.

9.10. É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obtenção da competente cessão de direitos de autor e conexos, em favor do CONTRATANTE, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos projetos desenvolvidos, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar ao CONTRATANTE.

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir o objeto contratado nos termos e condições constantes do Contrato, do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.

10.2. Cumprir o prazo e cronograma de execução e/ou entrega dos serviços definidos no contrato.

10.3. Cientificar, imediatamente e por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

10.4. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, ao CONTRATANTE, sempre que por estes solicitado.

10.5. A CONTRATADA deverá comprovar que possui profissional com graduação e especialização na área de Gestão de Projeto. Para a comprovação da formação acadêmica ou especialização a empresa deverá apresentar, no prazo máximo de até 5 dias, contado a partir da assinatura do contrato, o Diploma, Certificado de Conclusão do profissional na área de correlata ou área afim. Em se tratando de cópia, esta deverá ser autenticada.

10.6. Cumprir integralmente o presente instrumento, cabendo ainda à CONTRATADA, a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente por estes.

10.7. Cumprir, como única empregadora, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução dos serviços, como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança do CONTRATANTE, os quais declara conhecer.

10.8. O inadimplemento da CONTRATADA, com referência a qualquer dos encargos acima mencionados, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, ou restringir a sua execução.

10.9. Fica garantido ao CONTRATANTE o direito de regresso contra a CONTRATADA com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deles sejam exigidos e por eles sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mais juros de 0,5% ao mês.

10.10. Deverá a CONTRATADA assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou continência.

10.11. A CONTRATADA designará um profissional para atuar como preposto, para assumir as seguintes responsabilidades:

- a) Executar a gestão geral do contrato, objetivando garantir a execução dos serviços dentro dos prazos e acordos estabelecidos, e atendendo todos os requisitos;
- b) Responder, perante o CONTRATANTE, pela execução do contrato;
- c) Participar, periodicamente, a critério do CONTRATANTE, de reuniões de acompanhamento das atividades, em ambiente de interesse do CONTRATANTE;
- d) Levar para as reuniões de acompanhamento, as dúvidas e possíveis soluções para tomada de decisão.

10.12. A CONTRATADA deverá fornecer os dados de contato do preposto (nome completo, cargo na empresa, e-mail, telefone fixo, telefone celular, endereço) ao CONTRATANTE.

10.13. Disponibilizar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, num prazo máximo de 48 horas corridas, toda a documentação histórica e presente do contrato, como resumo de pagamentos



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

efetuados, termos de aceite assinados, cópias de notas fiscais e relatórios de acompanhamento do contrato.

10.14. A apresentação da documentação no presente processo implica em concordância tácita, por parte da CONTRATADA, com todos os termos e condições deste Termo de Referência e demais anexos do Edital.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

11.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços e/ou fornecimentos.

11.3. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.

11.4. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

12. DAS FONTES DE RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

- a) 02.01.02.02 – Gerência de Educação Básica
- b) 17.3.03.01.07.01.01.01 – Escola Sesi para o Mundo do Trabalho

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência será de 3 (três) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito.

14. DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1. A proposta de preço deve ser apresentada conforme definido no edital. Deve constar na proposta de preço o valor total para a execução do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste TR, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens para Brasília/DF, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

15.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto deste Termo de Referência. O atestado deve ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

15.2. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência a prestação de serviços de:

- em gerenciamento de arquivos incluindo: triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de conteúdos.

Da Equipe Técnica Mínima da Empresa após a ASSINATURA DO CONTRATO

15.3. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, equipe técnica mínima conforme disposto a seguir:

- a) 01 (um) consultor Sênior que atuará como Gerente do Projeto, graduado em qualquer área de conhecimento com especialização em Gestão de Projetos, Gestão de Processos e Gestão da Mudança.
- b) 01 (um) coordenador geral, graduado em Biblioteconomia.
- c) 06 (seis) operadores, graduado em qualquer área de conhecimento, para atuação junto ao bibliotecário.

15.4. Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, que deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do profissional;
- b) Comprovante de especialização em Gestão de Projetos, Gestão de Processos e Gestão da Mudança.
- c) Para a comprovação da formação acadêmica a empresa deverá apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de cada profissional. Em se tratando de cópia a mesma deverá ser autenticada.



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

ANEXO II

GUIA DE DIREITOS AUTORAIS DO SISTEMA INDÚSTRIA

(disponibilizado em separado no site)

ANEXO III

Especificações do Portal Sesi Educação

Índice

1. Apresentação
2. Objetivos
3. O que é o Portal Sesi Educação
4. Arquitetura
5. Descrição das Áreas

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Social da Indústria - Sesi é um serviço social autônomo, de natureza jurídica privada, com a finalidade de realizar educação, saúde, lazer e responsabilidade social, vinculado ao sistema confederativo e composto de um Departamento Nacional (SESI/DN), um Conselho Nacional (SESI/CN) e 27 Departamentos Regionais (um em cada estado e um no Distrito Federal). A finalidade do Sesi está definida no Decreto-lei nº 9.403/46 e no seu Regulamento, atualizado pelo Decreto 6.637/2008.

O Sesi tem como desafio estratégico elevar a qualidade da educação ofertada em sua rede de escolas por meio do aprimoramento dos recursos educacionais e da formação continuada de professores, técnicos educativos e gestores.

Um dos objetivos da Educação no país é promover a inclusão digital e formar cidadãos aptos a manejar as tecnologias de informação e comunicação, o Sesi/DN apresenta como fator motivador, um Portal Educacional composto de recursos digitais para a comunidade escolar da Rede Sesi de Educação.

Analisando o atual contexto educacional, observa-se que muitos professores ainda não estão devidamente capacitados para usarem a informática no cotidiano escolar, e, para tanto, o Sesi/DN tem como principal intuito propiciar mudanças no paradigma do processo de uso do Portal Sesi Educação, ao organizar todo o conteúdo online de acordo com suas matrizes curriculares e facilitar o acesso à informação pelos usuários.

Hoje o Portal se configura como repositório de recursos materiais, constituído por áreas e atividades pedagógicas voltadas para a educação básica com ênfase em conteúdos escolares, e futuramente para a Educação Continuada do Sesi com atividades que desafiem e estimulem a aprendizagem colaborativa.

O Sesi DN tem assim tem direcionado cada vez mais esforços para disponibilizar um portal educativo com navegação atrativa e fácil para o usuário, bem como conteúdos e recursos pedagógicos para motivá-los a quererem aprender, a consultar e a explorar informações disponíveis nesse ambiente rico e diverso. Com isso espera-se que haja uma melhoria no processo de aprendizagem de toda a rede.

2. OBJETIVOS:

2.1. Os principais objetivos são:

2.1.1. Disseminar informações educacionais e conhecimentos de forma organizada:

- ser a porta de entrada de todos os projetos educacionais e tecnologias do Sesi;
- disponibilizar diversos conteúdos baseados nas principais necessidades dos educadores: textos e materiais multimídia sobre temas diversos, projetos e planos de aula, tutoriais (passo a passo) para uso de diferentes recursos;
- tornar as aulas mais atraentes e inovadoras;
- criar e fortalecer redes de aprendizagens, como forma de garantir o acesso a diferentes conteúdos, a colaboração entre educadores e a socialização de informações;
- disponibilizar áreas para o diálogo entre alunos e professores;



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

- auxiliar na melhoria do desempenho dos alunos;
- despertar a curiosidade e as novas descobertas;
- acessar a diferentes experiências educativas e recursos educacionais a serem utilizados com os alunos.

2.1.2. Prover funcionalidades e serviços para a comunidade escolar:

- personalizar os serviços educacionais dos Departamentos Regionais, facilitando seu acesso e utilização;
- utilizar ferramentas multimídia e recursos visuais (vídeos, áudios, agenda, Rede Social etc.).

3. O QUE É O PORTAL SESI EDUCAÇÃO

Atualmente o Portal agrupa diversos sistemas integrados (Repositório, LMS, SGE, Geekie e Somos) em ambiente web de apoio educacional – Repositório de Conteúdo gerenciado e customizado para a Rede Sesi de escolas, voltado para Educação Básica, e em conformidade com a matriz curricular da Rede Sesi.

O Portal é utilizado pelos 27 Departamentos Regionais do Sesi, atendendo 479 escolas cadastradas, com aproximadamente 400 mil usuários, dentre docentes e diretores que utilizam a plataforma.

Atualmente, são mais 16 mil conteúdos educativos desenvolvidos, customizados e publicados no Portal Sesi Educação.

3.1 CARACTERÍSTICAS

As principais características do Portal Sesi Educação são:

- Principal ferramenta de inclusão de inovações tecnológicas no novo modelo curricular do Sesi, contribuindo para o atingir os objetivos estratégicos na área de educação;
- Ambiente centralizador das ações, informações e do acesso às soluções de educação do Sesi, pois integra as diversas plataformas em uso e voltadas a garantir a elevação da escolaridade dos alunos: Plataforma Adaptativa, Sistema Estruturado de Ensino, Sistema de Gestão Escolar e Solução Sesi de EaD;
- Tecnologia adaptada a diversos dispositivos e plataformas para atender as especificidades dos projetos educacionais e tecnológicos;
- Plataforma desenvolvida para atender a matriz curricular nacional, tendo como referência as legislações brasileira e estadual de cada segmento educacional;
- Sistema de gestão de cadastro e gerenciamento de identidade de usuários composto de autenticação, verificação de e-mail, sistema granular de permissão, gerenciamento de sessão, *single sign on* (autenticação única);
- Ferramenta automatizada exclusiva e específica para a "Metodologia de Reconhecimento de Saberes" da Nova EJA do Sesi e EJA Profissionalizante, com mais de 5.000 questões e 20 formulários para reconhecer os saberes prévios dos estudantes;
- Design moderno e customizado com a identidade visual do Sesi;
- Infraestrutura tecnológica capaz de suportar conteúdos e recursos em 3D;
- Design moderno e customizado com a identidade visual do Sesi;
- Plataforma responsiva;
- Segurança no trato das informações;
- Compatibilidade cross-browsers - acesso ao Portal pelos diversos browsers de mercado;
- Utilização de tecnologias de criptografia, a nível governamental, seguindo padrões internacionais, incluindo algoritmos como DES, MD5 e RSA;
- Engenharia destacada como uma das mais seguras plataformas de criação de portais utilizando *LogicLibrary's Logiscan*;

- Sistema hierárquico e extensível de comunidades e organizações com padrões reutilizáveis, arquitetura orientada a mensagem utilizando o *Message Bus*, com injeções de dependências que proporcionam implementações de serviços plugáveis, com utilização dos padrões de desenvolvimento sugeridos pela W3C;
- Acessado por qualquer tipo de conexão, desde uma conexão de baixa velocidade como conexões discadas até o acesso a conexões de alta velocidade;
- Importação e exportação de arquivos como XLS, TXT, CSV;
- Funcionalidades, dados cadastrais e relatórios de gestão desenvolvidos conforme as necessidades da Rede Sesi de Ensino;

O Portal ainda contém informações sobre:

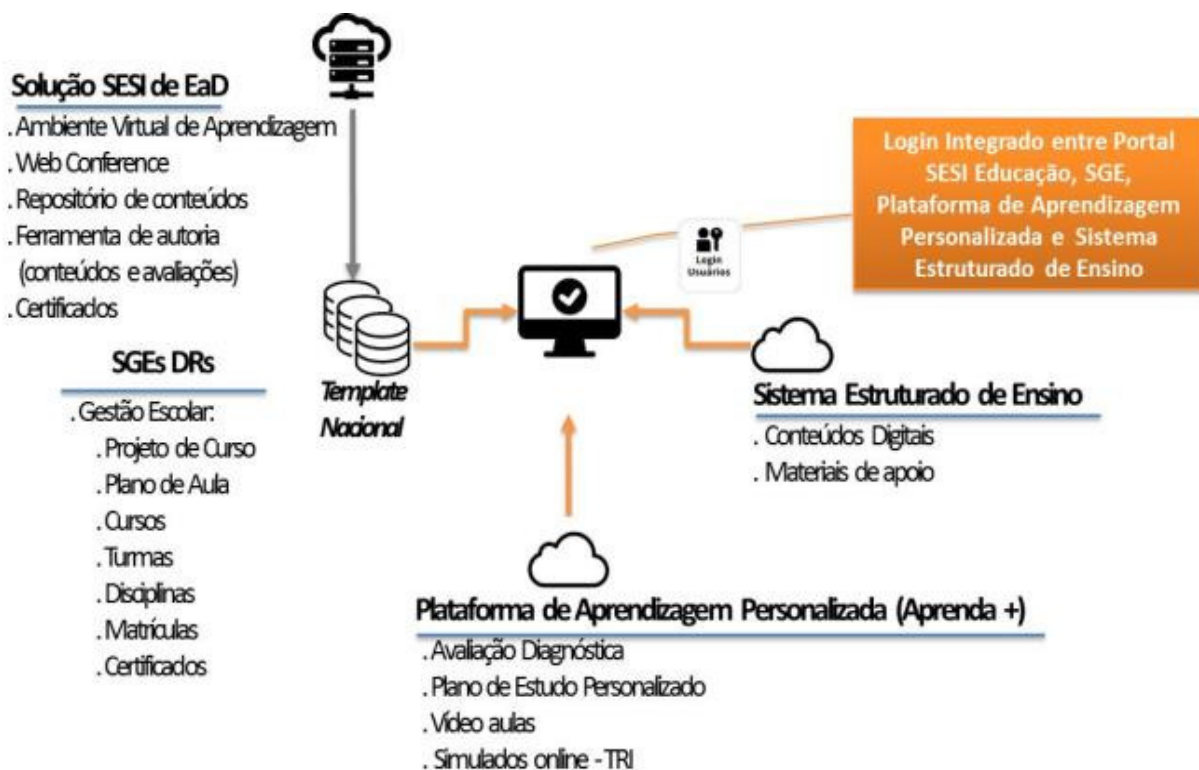
- metodologias pedagógicas inovadoras;
- legislação atualizada;
- divulgação de eventos e/ou projetos educacionais das escolas;
- aplicação de recursos digitais para incremento dos planejamentos escolares;
- utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em sala de aula;
- conteúdos digitais relacionados ao complemento do processo de ensino-aprendizagem, como por exemplo, objetos de aprendizagem, jogos educativos, downloads de arquivos, vídeos educativos;
- simulados de provas de vestibulares e do ENEM;
- integração de objetos de aprendizagem que complementem o material didático exclusivo da rede Sesi e integrações com outras plataformas.

O Portal Educativo do Sesi constitui assim um ambiente pelo qual os estudantes, pais/responsáveis, professores e demais componentes das equipes escolares do Sesi, por meio da internet, têm acesso a conteúdos e recursos digitais pedagógicos inovadores, bem como notícias e artigos atualizados sobre educação. É um portal exclusivo que visa disponibilizar principalmente, conforme imagem 1:

Imagem 1 - Disponibilização dos conteúdos e funcionalidades no portal.



Em relação a EJA Profissionalizante e Nova EJA do SESI, toda a Metodologia de Reconhecimento de Saberes está ancorada no Portal, por meio de formulários e avaliações. E em relação as integrações existentes, estas foram desenvolvidas a medida que houve a implantação de cada projeto no SESI, hoje temos o que segue:



Existe também no Portal o “Painel Administrativo”, que é a área de cadastro e acessos das escolas e usuários, onde contém todas as informações cadastrais dos usuários e permissões de perfis.

3.2 RECURSOS TECNOLÓGICOS

O Portal possui ainda os seguintes recursos disponibilizados:

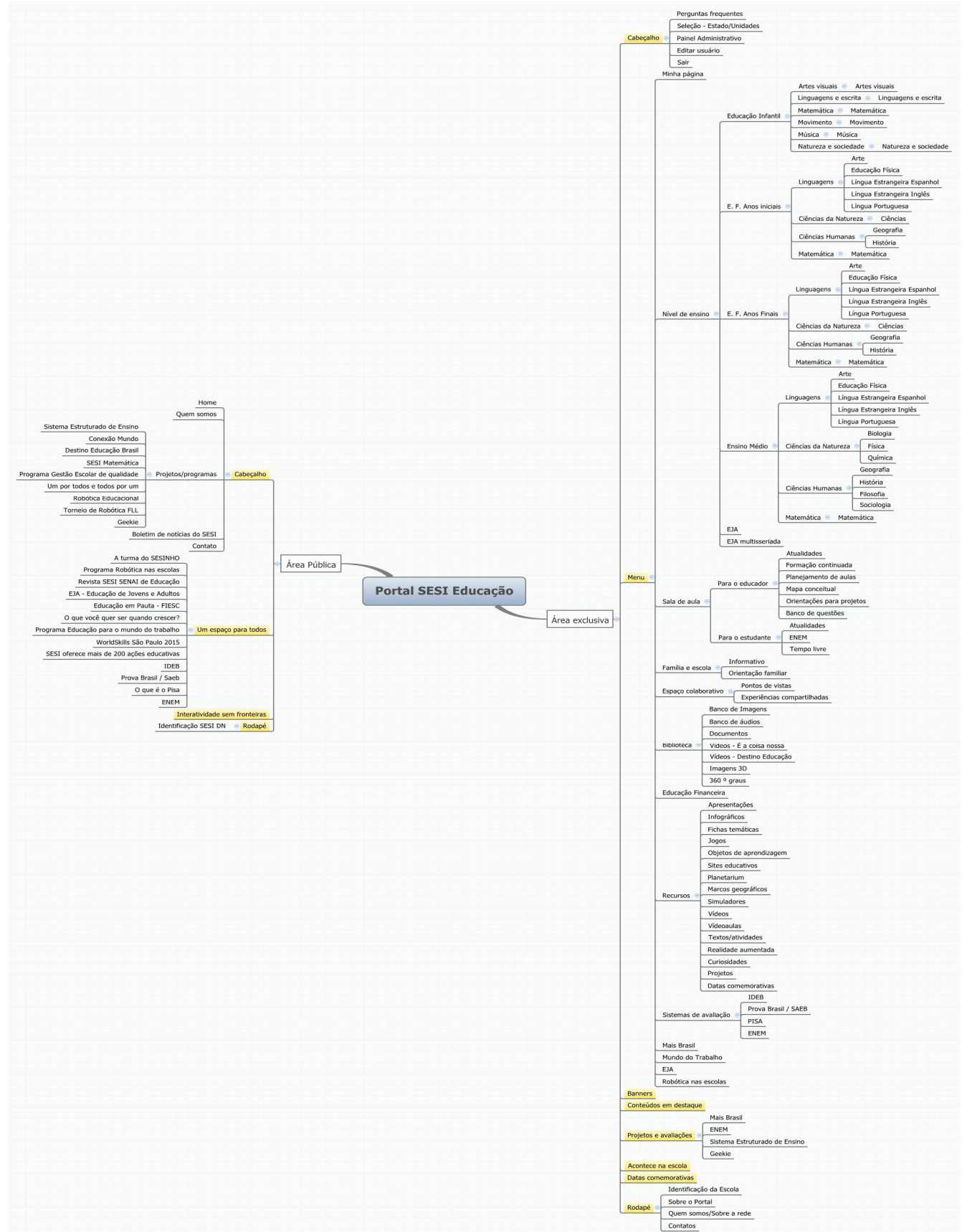
- Personalizar a adequação e aplicação da identidade visual do SESI (em nível nacional, que será a página central de acesso ao portal).
- Personalizar cada Departamento Regional do SESI, sendo chamadas a partir da página central.
- Contemplar áreas públicas e restritas de acesso aos conteúdos.
- Autenticar por meio de login e senha individual o acesso as áreas restritas.
- Especificar as áreas e os conteúdos a que cada perfil de usuário poderá ter acesso (visitantes, alunos, pais/responsáveis de alunos, professores e demais componentes da equipe escolar).
- Restringir acessos de determinados usuários as áreas e conteúdos por Estados da Federação (Departamentos Regionais do SESI) e por escolas (Unidades do SESI).
- Autenticar o usuário e identificar a qual Departamento Regional, Escola, segmento: Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Ensino Médio, EJA (Nova EJA do SESI e EJA profissionalizante), Educação Continuada pertence.
- Identificar a identidade visual do Departamento Regional com informações sobre a escola e determinar seus acessos a conteúdos restritos.



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

- Apresentar funcionalidades de navegação que permitam acessibilidade aos usuários com deficiência visual e auditiva.
- Apresentar funcionalidade de busca que permita pesquisar informações nos diversos conteúdos disponibilizados no portal, listando-os para o usuário.
- Criar links de acesso a sites, páginas, portais e conteúdos externos ou internos, catalogando-os por meio de descrição resumida, categoria, tema e URL, estando catalogados e publicados, para ser acessados pelos usuários por meio de buscas pelas descrições resumidas, categoria e tema.
- Executar vídeos e áudios.
- Disponibilizar arquivos de imagens, apresentações, flash, pdf e outros documentos.

4. ARQUITETURA ATUAL



5. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

Áreas	Descrição das áreas	Conteúdos ou recursos educativos
Minha Página	É a rede social das escolas do SESI. Espaço para comunicação entre professores e alunos. Permite a criação de compromissos na agenda e a postagem de comunicados e atividades	N/A
Nível de Ensino ✓ Educação Infantil ✓ Ensino Fundamental I ✓ Ensino Fundamental II ✓ Ensino Médio ✓ EJA ✓ EJA Multisseriada	Visa facilitar o acesso para consulta dos recursos por parte dos alunos e professores. Nela a disponibilização dos conteúdos é feita pelo nível de ensino cursado pelo aluno. Os conteúdos desse espaço estão disponibilizados conforme a segmentação do nível de ensino e as matrizes curriculares do SESI.	Planejamento de aulas, mapa conceitual, projetos, textos, vídeos, objetos de aprendizagem, infográficos, entre outros.
Sala de Aula ✓ <u>Para Educador</u> ✚ Atualidades ✚ Formação Continuada ✚ Planejamento de aula ✚ Mapa conceitual ✚ Orientações para projetos ✓ <u>Para Estudante</u> ✚ Atualidades ✚ ENEM ✚ Tempo Livre	Área que está subdividida para dois tipos de usuários: educadores e estudantes. Para os educadores contém informações sobre as atualidades, bem como planejamento de aulas, mapa conceituais e orientações para projetos. Para os estudantes contém informações sobre as atualidades, ENEM e Tempo livre.	Para os educadores: atualidades, planejamento de aulas, mapa conceituais e orientações para projetos. Para os estudantes: atualidades, ENEM e Tempo livre.
Família e escola ✓ Informações	Destinada à publicação de reportagens e artigos de interesse da comunidade escolar.	Reportagens e informativos diversos

✓ Orientações familiares		
Sistema Estruturado de Ensino ✓ Material Didático ✓ Caderno do Professor ✓ Planejamento pedagógico ✓ Guia do Professor ✓ Projetos de Leitura ✓ Avaliação integrada ✓ Material complementar	é tornar a rede de escolas do SESI uma referência nacional de qualidade, com foco nas demandas do mundo do trabalho, com a adoção de metodologias pedagógicas inovadoras, currículos, materiais pedagógicos e infraestrutura de excelência e em sintonia com as necessidades da indústria brasileira.	Caderno do Professor, planejamento pedagógico, Guia do Professor, Projetos de Leitura, avaliação integrada e materiais complementares.
Espaço colaborativo ✓ Pontos de vista ✓ Experiências compartilhadas	Pontos de Vista: espaço para artigos relacionados à educação em que são abordados dois pontos de vista sobre um determinado tema. Experiências compartilhadas: destinada a experiências das escolas.	Artigos com dois pontos de vista. Experiências escolares
Biblioteca ✓ Banco de imagens ✓ Banco de audios ✓ Documentos ✓ Vídeos ✓ Imagens 3D ✓ 360º graus ✓ Macromundo	Coleção focada em objetos digitais que incluem textos, material visual, de áudio, vídeo, armazenados em formatos de mídia eletrônica, organizados em arquivos e mídia, conforme categorias. Informações atualizadas sobre a Legislação Nacional, Estadual e Municipal.	☐ Banco de imagens ☐ Banco de audios ☐ Documentos ☐ Vídeos ☐ Imagens 3D ☐ 360º graus ☐ Macromund
Recursos ✓ Apresentações ✓ Infográficos ✓ Fichas temáticas	Ambiente com recursos educativos digitais utilizado em contexto educativo para promover aprendizagens, podendo estar ligados a vários tipos de mídia e formatos.	✓ Objetos de aprendizagem ✓ Sites ✓ Planetarium ✓ Simuladores



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

✓ Jogos ✓ Objetos de aprendizagem ✓ Sites ✓ Planetarium ✓ Simuladores ✓ Marcos Geográficos ✓ Videos ✓ Vídeo aulas ✓ Textos/Atividades ✓ Realidade aumentada ✓ Curiosidades ✓ Projetos ✓ Datas Comemorativas		
Educação Financeira	São reportagens destinadas aos indivíduos e a sociedade no sentido de compreenderem os conceitos e produtos financeiros. Com informação e orientação torná-los mais conscientes das oportunidades e riscos para fazer escolhas assertivas e sustentáveis em relação à administração de nossos recursos para o nosso próprio bem-estar e de toda a sociedade.	Reportagens e artigos
Sistemas de Avaliação ✓ IDEB ✓ Prova Brasil/Saeb ✓ Pisa ✓ ENEM	Divulga informações sobre o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Prova Brasil, Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	ENEM SAEB IDEB
Mais Brasil	Ambiente que disponibiliza conteúdos brasileiros com segmentação por divisão política, apresenta o mapa do Brasil com a divisão de estados e permite selecionar qualquer estado da federação. Há um	Mapas, literatura, turismo, esporte



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

	filtro/categorização com seleção de conteúdos sobre informações demográficas, literatura, pontos turísticos, cultura, social/esportes e política	
Mundo do trabalho	Projeto para formar pessoas que sejam capazes de selecionar, avaliar e interpretar informações e de pensar por si mesmas de forma independente e autônoma. Aprender fazendo e fazer aprendendo: esse é um dos princípios orientadores do trabalho pedagógico das Escolas Sesi	fascículo do aluno, manual do educador
EJA	Destinada àqueles que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos do Ensino Fundamental e/ou Médio, utilização de ferramentas tecnológicas para aplicação em sala de aula, incluindo a avaliação para reconhecimento de saberes	fascículo do aluno, manual do educador
Conecta	É uma ferramenta de integração do ensino regular com o ensino técnico e aprendizagem. Ela cria pontes significativas na construção de habilidades e competências a partir da aplicação prática dos conteúdos curriculares de Física e Matemática a máquinas e processos produtivos e da produção científica e tecnológica, no contexto da demanda industrial.	fascículo do aluno, manual do educador, manual de montagem e recursos tecnológicos (conjuntos LEGO Education)
Prova Sesi	É um sistema automatizado de avaliação aplicada online, permite a realização do processo, montagem e correção, com relatório de acompanhamento. As provas podem ser agendadas dentro do próprio sistema ou podem ser impressas. Existe um tutorial online para apoiar o uso do sistema.	Avaliação online
Projetos pedagógicos	Ferramenta de planejamento e avaliação que todos os membros das equipes gestora e pedagógica devem consultar a cada tomada de decisão e serve de parâmetro para discutir referências, experiências e ações de curto, médio e longo prazos	



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

Banners	É uma peça gráfica digital, cuja imagem pode ser estática, animada e até animações interativas. Com as imagens, fontes e cores que quer usar poderá ser feita a seleção de layouts.	
Eventos	São todos os acontecimentos previamente planejados, organizados e coordenados de forma a contemplar o setor educacional.	

ANEXO IV

Gerenciador de publicação de conteúdos

Para cada conteúdo do Portal SESI Educação, existem seus campos específicos no gerenciador da publicação, que são:

A) APRESENTAÇÃO

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Título	texto	Obrigatório
Data de Publicação	seleção	Obrigatório
Imagem de Busca	.jpg	Obrigatório
Créditos da Imagem	texto	Obrigatório
Apresentação	.ppt .pptx	Obrigatório
Descrição	texto	Obrigatório
Orientações para estudo	texto	Obrigatório
Autor	seleção	Obrigatório
Palavras-Chave	texto	Obrigatório
Nível de Ensino	seleção	Obrigatório
Area de Conhecimento	seleção	Obrigatório
Disciplina	seleção	Obrigatório
Objeto de estudo	texto	Obrigatório
Tema Transversal	texto	Obrigatório
Recurso complementar	link	Não Obrigatório
Anexos complementares	.pdf	Não Obrigatório

B) FICHA DE APRESENTAÇÃO

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Título	texto	Obrigatório
Data de Publicação	seleção	Obrigatório
Imagem de Busca	.jpg	Obrigatório
Créditos da Imagem	texto	Obrigatório
Descrição	texto	Obrigatório
Corpo do conteúdo	texto	Obrigatório
Autor	seleção	Obrigatório
Palavras-Chave	texto	Obrigatório
Nível de Ensino	seleção	Obrigatório
Area de Conhecimento	seleção	Obrigatório
Disciplina	seleção	Obrigatório
Objeto de estudo	texto	Obrigatório
Tema Transversal	texto	Obrigatório
Recurso complementar	link	Não Obrigatório
Anexos complementares	.pdf	Não Obrigatório

C) INFOGRÁFICO

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Título	texto	Obrigatório
Data de Publicação	seleção	Obrigatório
Imagem de Busca	.jpg	Obrigatório
Créditos da Imagem	texto	Obrigatório
Infográfico	.jpg	Obrigatório
Descrição	texto	Obrigatório
Autor	seleção	Obrigatório
Palavras-Chave	texto	Obrigatório
Nível de Ensino	seleção	Obrigatório
Area de Conhecimento	seleção	Obrigatório
Disciplina	seleção	Obrigatório
Objeto de estudo	texto	Obrigatório
Tema Transversal	texto	Obrigatório
Recurso complementar	link	Não Obrigatório
Anexos complementares	.pdf	Não Obrigatório

D) PLANEJAMENTO DE AULA

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Título	texto	Obrigatório
Data de Publicação	seleção	Obrigatório
Imagem de Busca	.jpg	Obrigatório
Créditos da Imagem	texto	Obrigatório
Descrição	texto	Obrigatório
Corpo do conteúdo	texto .html	Obrigatório
Autor	seleção	Obrigatório
Palavras-Chave	texto	Obrigatório
Nível de Ensino	seleção	Obrigatório
Area de Conhecimento	seleção	Obrigatório
Disciplina	seleção	Obrigatório
Objeto de estudo	texto	Obrigatório
Tema Transversal	texto	Obrigatório
Recurso complementar	link	Não Obrigatório
Anexos complementares	.pdf	Não Obrigatório

E) REPORTAGEM

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Título	texto	Obrigatório
Data de Publicação	seleção	Obrigatório
Imagem de Busca	.jpg	Obrigatório
Créditos da Imagem	texto	Obrigatório
Descrição	texto	Obrigatório
Corpo Reportagem	texto .html	Obrigatório
Imagem 1 - Grande	.jpg	Obrigatório
Legenda Imagem 1 - Grande	texto	Obrigatório
Créditos da Imagem 1 - Grande	texto	Obrigatório
Imagem 2 - Pequena	.jpg	Não Obrigatório
Legenda Imagem 2 - Pequena	texto	Não Obrigatório
Créditos da Imagem 2 - Pequena	texto	Não Obrigatório
Imagem 3 - Pequena	.jpg	Não Obrigatório
Legenda Imagem 3 - Pequena	texto	Não Obrigatório
Créditos da Imagem 3 - Pequena	texto	Não Obrigatório
Autor	seleção	Obrigatório
Palavras-Chave	texto	Obrigatório
Nível de Ensino	seleção	Obrigatório
Area de Conhecimento	seleção	Obrigatório
Disciplina	seleção	Obrigatório
Objeto de estudo	texto	Obrigatório
Tema Transversal	texto	Obrigatório
Recurso complementar	link	Não Obrigatório
Anexos complementares	.pdf	Não Obrigatório

F) SITES EDUCATIVOS

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Título	texto	Obrigatório
Data de Publicação	seleção	Obrigatório
Imagem de Busca	.jpg	Obrigatório
Link do site	Endereço web	Obrigatório
Descrição	texto	Obrigatório
Palavras-Chave	texto	Obrigatório
Nível de Ensino	seleção	Obrigatório
Área de Conhecimento	seleção	Obrigatório
Disciplina	seleção	Obrigatório

G) TEXTOS

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Título	texto	Obrigatório
Data de Publicação	seleção	Obrigatório
Imagem de Busca	.jpg	Obrigatório
Créditos da Imagem	texto	Obrigatório
Arquivo PDF	.pdf	Obrigatório
Descrição	texto	Obrigatório
Orientações para estudo	texto	Obrigatório
Autor	seleção	Obrigatório
Palavras-Chave	texto	Obrigatório
Nível de Ensino	seleção	Obrigatório
Area de Conhecimento	seleção	Obrigatório
Disciplina	seleção	Obrigatório
Objeto de estudo	texto	Obrigatório
Tema Transversal	texto	Obrigatório
Recurso complementar	link	Não Obrigatório
Anexos complementares	.pdf	Não Obrigatório

H) VÍDEOS

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Imagem de Busca	.jpg	Obrigatório
Tipo de vídeo	seleção	Obrigatório
Créditos da Imagem	texto	Obrigatório
Título	texto	Obrigatório
Data de Publicação	seleção	Obrigatório
Objeto de estudo	texto	Obrigatório
Descrição	texto	Obrigatório
Orientações para estudo	texto	Obrigatório
Tema Transversal	texto	Obrigatório
Autor	seleção	Obrigatório
Palavras-Chave	texto	Obrigatório
Nível de Ensino	seleção	Obrigatório
Area de Conhecimento	seleção	Obrigatório
Disciplina	seleção	Obrigatório
Objeto de estudo	texto	Obrigatório
Tema Transversal	texto	Obrigatório
Recurso complementar	link	Não Obrigatório
Anexos complementares	.pdf	Não Obrigatório

I) **OBJETOS DE APRENDIZAGEM**

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Título	texto	Obrigatório
Data de Publicação	seleção	Obrigatório
Imagem de Busca	.jpg	Obrigatório
Créditos da Imagem	texto	Obrigatório
Arquivo de conteúdo	.zip	Obrigatório
Arquivo Principal	nome do arquivo	Obrigatório
Descrição	texto	Obrigatório
Orientações para estudo	texto	Obrigatório
Autor	seleção	Obrigatório
Palavras-Chave	texto	Obrigatório
Nível de Ensino	seleção	Obrigatório
Area de Conhecimento	seleção	Obrigatório
Disciplina	seleção	Obrigatório
Objeto de estudo	texto	Obrigatório
Tema Transversal	texto	Obrigatório
Recurso complementar	link	Não Obrigatório
Anexos complementares	.pdf	Não Obrigatório

J) **DATAS COMEMORATIVAS**

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Título	texto	Obrigatório
Data de Publicação	seleção	Obrigatório
Imagem de Busca	.jpg	Obrigatório
Créditos da Imagem	texto	Obrigatório
Descrição	texto	Obrigatório
Autor	seleção	Obrigatório
Palavras-Chave	texto	Obrigatório
Nível de Ensino	seleção	Obrigatório
Area de Conhecimento	seleção	Obrigatório
Disciplina	seleção	Obrigatório
Objeto de estudo	texto	Obrigatório
Tema Transversal	texto	Obrigatório
Recurso complementar	link	Não Obrigatório
Anexos complementares	.pdf	Não Obrigatório

K) BANNERS PÚBLICOS

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Arquivo	.jpg	Obrigatório
Título	texto	Obrigatório
Data de início	seleção	Obrigatório
Data Final	seleção	Obrigatório
Link ao clicar o banner	endereço web	Obrigatório
Abrir o link em	seleção	Obrigatório
Posição	seleção	Obrigatório
Tempo de exibição	seleção	Obrigatório
Status	seleção	Obrigatório
Efeito	seleção	Obrigatório
Código	html	Não Obrigatório

L) BANNERS ÁREA EXCLUSIVA

Campos Solicitados	Tipo de Arquivo	Obrigatoriedade
Arquivo	.jpg	Obrigatório
Título	texto	Obrigatório
Data de início	seleção	Obrigatório
Data Final	seleção	Obrigatório
Link ao clicar o banner	endereço web	Obrigatório
Abrir o link em	seleção	Obrigatório
Posição	seleção	Obrigatório
Tempo de exibição	seleção	Obrigatório
Status	seleção	Obrigatório
Efeito	seleção	Obrigatório
Código	html	Não Obrigatório
Rede de Referências	seleção	Obrigatório
Para qual segmento	seleção	Obrigatório
Em quais regionais	seleção	Obrigatório

ANEXO V

**PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

REF. CONVITE 24/2017

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) que integram o Sistema Indústria – CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC - para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida))

Prezado Licitante,
A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 2.4 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.
Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Serviço Social da Indústria - Sesi/DN
SBN Quadra 1 – Bloco C
Ed. Roberto Simonsen – 2º andar
70040-903 – Brasília – DF

Referência: **Convite Nº 24/2017**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, para (descrever objeto) _____ para o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) do Sistema Indústria em integral conformidade com o Convite Nº 24/2017

Serviço	Valor Total
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de arquivos corresponde a execução desse serviço pela CONTRATADA, a partir da disponibilização dos conteúdos e recursos por parte do CONTRATANTE, e que contempla: a) Triagem, análise e conferência dos conteúdos e recursos e seus documentos de direitos autorais; b) Classificação dos documentos; c) Catalogação dos materiais; d) Indexação e digitalização de todos os arquivos. E conforme Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.	R\$

- 1) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Inscrição Estadual nº: _____;
 - d) Endereço: _____;
 - e) Fone: _____ Fax: _____;
 - f) CEP: _____; e
 - g) Cidade: _____ Estado: _____;
 - h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CONTRATANTE:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL – SESI/DN**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 8º andar, na cidade de Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 33.641.358/0001-52.

CONTRATADA:

- _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ (UF), CEP _____, fone (____) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição municipal nº _____, que neste ato é representada por _____, cargo/função _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____.

As partes acima identificadas e qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES**, as primeiras e **CONTRATADO(A)(S)** a segunda, por intermédio de processo licitatório na modalidade de Convite Nº 24/2017, do tipo **Menor Preço Global**, devidamente autorizado pelo processo PRO 10288/2017, que se regerá pelos termos do Edital de Licitação e seus Anexos, quando for o caso, pelos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicados no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações, publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, pela proposta do(a)s **CONTRATADO(A)(S)**, pelas Condições Gerais da prestação de serviços, e pelas cláusulas e condições deste instrumento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em gerenciamento de arquivos incluindo: triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de 16.000 (dezesesseis mil) conteúdos do Portal SESI Educação visando identificar arquivos e documentos aliados aos seus respectivos direitos autorais.
- 1.2. Fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Convite nº 24/2017, seus Anexos, bem como a proposta de preços da CONTRATADA, datada de **XX/XX/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento tem vigência prevista de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo seus termos serem prorrogados, por meio de termo aditivo a ser celebrado entre as partes, observado o que prevê os RLCs do SESI e do SENAI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. Para a execução dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá observar o cronograma de execução e especificações detalhadas, conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos do Edital Convite nº 24/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ _____** (por extenso), conforme disposto na tabela a seguir, já computados todos os custos decorrentes da prestação de serviços, objeto deste contrato, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além

de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre esta contratação.

	Marcos das entregas	Prazo	Percentual	Valor
01	Análise do relatório dos quantitativos dos conteúdos publicados no portal, por área e funcionalidade.	D + 10 dias	15%	R\$
02	Plano de ação e execução do trabalho a ser realizado, contendo cronograma e matriz de responsabilidades.	D + 20 dias	15%	R\$
03	Triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de 53 % dos conteúdos do Porta Sesi Educação, conforme matriz e arquitetura de informação do Sesi.	D + 40 dias	30%	R\$
04	Análise do 2º relatório detalhado dos quantitativos dos conteúdos publicados no portal, por área, funcionalidade, tipo, autor, disciplina, identidade (ID) do conteúdo, distinguindo os projetos do Sesi e conteúdos dos Departamentos Regionais.	D + 60 dias	10%	R\$
05	Triagem, análise, conferência, classificação, catalogação, indexação e digitalização de 47 % dos conteúdos do Porta Sesi Educação, conforme matriz e arquitetura de informação do Sesi.	D + 90 dias	30%	R\$
Total		90 dias	100%	R\$

4.2. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da conclusão de cada etapa dos serviços, conforme cronograma do item 5.5, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, deverá ser apresentada nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área demandante dos serviços com 10 (dez) dias de antecedência.

4.3. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, endereçadas ao CONTRATANTE, e entregá-las até o dia 10 de cada mês, com vencimento, preferencialmente, no dia 22 de cada mês.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária;

4.5. Caso a Nota Fiscal apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

4.6. As demais regras de pagamento estão dispostas das Condições Gerais de Contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir o objeto contratado nos termos e condições constantes do Contrato, do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe

ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.

5.2. Cumprir o prazo e cronograma de execução e/ou entrega dos serviços definidos no contrato.

5.3. Cientificar, imediatamente e por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

5.4. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, ao CONTRATANTE, sempre que por estes solicitado.

5.5. A CONTRATADA, deverá comprovar que possui profissional com graduação e especialização na área de Gestão de Projeto. Para a comprovação da formação acadêmica ou especialização a empresa deverá apresentar, no prazo máximo de até 5 dias, contado a partir da assinatura do contrato, o Diploma, Certificado de Conclusão do profissional na área de correlata ou área afim. Em se tratando de cópia, esta deverá ser autenticada.

5.6. Cumprir integralmente o presente instrumento, cabendo ainda à CONTRATADA, a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente por estes.

5.7. Cumprir, como única empregadora, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução dos serviços, como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança do CONTRATANTE, os quais declara conhecer.

5.8. O inadimplemento da CONTRATADA, com referência a qualquer dos encargos acima mencionados, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, ou restringir a sua execução.

5.9. Fica garantido ao CONTRATANTE o direito de regresso contra a CONTRATADA com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deles sejam exigidos e por eles sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mais juros de 0,5% ao mês.

5.10. Deverá a CONTRATADA assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou continência.

5.11. A CONTRATADA designará um profissional para atuar como preposto, para assumir as seguintes responsabilidades:

- a) Executar a gestão geral do contrato, objetivando garantir a execução dos serviços dentro dos prazos e acordos estabelecidos, e atendendo todos os requisitos;
- b) Responder, perante o CONTRATANTE, pela execução do contrato;
- c) Participar, periodicamente, a critério do CONTRATANTE, de reuniões de acompanhamento das atividades, em ambiente de interesse do CONTRATANTE;
- d) Levar para as reuniões de acompanhamento, as dúvidas e possíveis soluções para tomada de decisão.

5.12. A CONTRATADA deverá fornecer os dados de contato do preposto (nome completo, cargo na empresa, e-mail, telefone fixo, telefone celular, endereço) ao CONTRATANTE.

5.13. Disponibilizar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, num prazo máximo de 48 horas corridas, toda a documentação histórica e presente do contrato, como resumo de pagamentos efetuados, termos de aceite assinados, cópias de notas fiscais e relatórios de acompanhamento do contrato.

5.14. A apresentação da documentação no presente processo implica em concordância tácita, por parte da CONTRATADA, com todos os termos e condições deste Termo de Referência e demais anexos do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Gerência Executiva de Educação do SESI Departamento Nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - SIGILO E DO DIREITO AUTURAL

7.1. A CONTRATADA se obriga a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão de celebração deste Contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão do contrato e da prestação do serviço, que serão consideradas “informações confidenciais”, e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados do CONTRATANTE, se houver prévia e expressa autorização, por escrito, do representante indicado para a gestão do contrato.

7.2. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que precisem conhecer a “informação confidencial”, mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.

7.3. Não serão consideradas “informações Confidenciais” as informações que:

- a) sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público;
- b) encontravam-se na posse legítima da CONTRATADA, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação em razão deste Contrato;
- c) sejam expressamente identificadas pelo CONTRATANTE como “não confidenciais”;
- d) devam ser divulgadas por força de decisão em processo judicial, neste caso, sendo a divulgação a mais restrita possível, o que deverá ser imediatamente comunicado ao CONTRATANTE.

7.4. Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a devolver de imediato ao CONTRATANTE todas as informações recebidas em decorrência do presente Contrato e da prestação do serviço.

7.5. O descumprimento da confidencialidade obrigará a CONTRATADA à reparação de eventuais perdas e danos, inclusive os valores que ao CONTRATANTE venha eventualmente a despendar para indenização de terceiros, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais.

7.6. O não exercício pelo CONTRATANTE de qualquer direito previsto neste Termo, ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

7.7. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios

estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros pertinentes.

7.8. Todos os direitos autorais e conexos, paternidade, intelectualidade, patrimonialidade e titularidade sobre os produtos objeto deste edital pertencerão, exclusivamente, à CONTRATANTE.

7.9. O CONTRATANTE, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, poderá modificar o conteúdo descrito no item anterior, promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que a licitante faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos neste termo, o que se estende aos produtos que vierem a ser desenvolvidos a partir dos obtidos nesta licitação.

7.10. É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obtenção da competente cessão de direitos de autor e conexos, em favor do CONTRATANTE, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos projetos desenvolvidos, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato.

8.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços e/ou fornecimentos.

8.3. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.

8.4. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Além das penalidades insertas na Cláusula Oitava das Condições Gerais de Contratação, a CONTRATADA ainda se sujeita:

9.2. O descumprimento dos requisitos de cada um dos itens previstos da **CLÁUSULA QUINTA** acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor estimado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelo código orçamentário abaixo:

- ✓ Centro de Custo: 02.01.02.02-Gerência de Educação Básica
- ✓ Centro de Responsabilidade: 17.3.03.01.07.01.01.01–Escola SESI para o Mundo do Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste contrato independentemente de transcrição:

- i) Condições gerais da contratação;
- ii) Proposta da Contratada;
- iii) Edital de Convite nº 24/2017;

iv) Demais documentos que instruem o processo de contratação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas da contratação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2017.

Pela(s) CONTRATANTE(S):

Pelo(a)s CONTRATADO(A)(S):

TESTEMUNHAS:

Nome, RG e CPF

Nome, RG e CPF